



**GUARAPUAVA**  
Secretaria de Administração

**EDITAL Nº 002/2021**

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 415/2021, considerando o que estabelece inciso I, do art. 2º, da Lei Municipal nº 1980/2011 e suas alterações:

#### RESOLVE

Tomar público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, para as funções de **ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, ENFERMEIRO e TÉCNICO DE ENFERMAGEM** nos termos da Lei nº 1980/2011, para atuação na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria de Saúde do Município de Guarapuava no combate e prevenção à COVID-19.

#### 1. Das Disposições Preliminares

1.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Edital é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuarem na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guarapuava no combate e prevenção à COVID-19, exclusivamente, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo as vagas existentes, em todo o Município de Guarapuava, conforme consta no Anexo I deste Edital e conforme previsto no inciso I, do art. 2º, da Lei Municipal nº 1980/2011 e suas alterações.

1.2 As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, para os profissionais de **Assistência Social, Psicologia, Enfermagem**.

#### 2. Do Regime Jurídico e Salário

2.1 A contratação ocorrerá pelo Regime Geral de Previdência Social, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1980/2011.

2.2 O Contrato terá prazo de 06 (seis) meses, nos termos do art. 5º, inciso I da Lei nº 1980/2011 e suas alterações ou antecipado o seu término, nos termos previstos no art. 18, §1º e 2º, da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado por igual período.

2.3 O salário será equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimentos do Quadro Geral de Servidores, de acordo com art. 8º, inciso I, da Lei nº 1980/2011, conforme segue:

I – Assistente Social – 30 h (Lei2515/2016) - R\$3.554,77 (três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

II – Psicólogo – 40 h (Lei2516/2016) - R\$3.498,34 (três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos).

Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brigadiero Rocha, 2777 - Centro  
Guarapuava/PR | (42) 3621-3029  
www.guarapuava.pr.gov.br



**GUARAPUAVA**  
Secretaria de Administração

III – Enfermeiro – 40 h (Lei2516/2016) - R\$4.045,89 + R\$699,67 = R\$ 4.745,56 (quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

IV – Técnico de Enfermagem - 40 h (Lei2516/2016) - R\$1.557,31 + R\$242,63 = R\$ 1.799,94 (um mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

#### 3. Das Inscrições

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via *Internet*, no endereço eletrônico [guarapuava.idoc.com.br/atenimento](http://guarapuava.idoc.com.br/atenimento) na aba **Protocolo**, a partir **00(Zero) horas do dia 25/03/2021 até 23h59m(vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 31/03/2021**, com entrega dos documentos, conforme item 3.3.

3.2 A entrega dos documentos da prova de títulos, será feita online através de **upload**, em campo próprio, anexando os mesmos durante o preenchimento do cadastro da inscrição, não sendo aceitos documentos enviados via Correios ou entregue pessoalmente.

3.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.6 No ato da inscrição o candidato deverá preencher o cadastro, informando dados pessoais, endereço, itens relacionados à escolaridade e endereço eletrônico (*e-mail*) válido.

3.7 Ao efetivar sua inscrição o candidato deverá imprimir o Comprovante de Inscrição.

3.8 O preenchimento no cadastro de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, podendo arcar com as penalidades previstas neste edital.

3.9 A inscrição será considerada incompleta enquanto não for efetivada pelo candidato, por meio da impressão do comprovante de inscrição. Inscrições incompletas serão consideradas inválidas.

3.10 Após efetivar a inscrição, caso haja a necessidade de incluir ou alterar informações, o candidato deverá fazê-lo usando sua senha cadastrada no ato da inscrição, até o dia **31/03/2021**.

#### 4. Da Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência

Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brigadiero Rocha, 2777 - Centro  
Guarapuava/PR | (42) 3621-3029  
www.guarapuava.pr.gov.br



**GUARAPUAVA**  
Secretaria de Administração

4.1 Ficam reservadas aos candidatos com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas, conforme art. 9º, § 1º da Lei Complementar nº 120/2020. Fica assegurado ao candidato com deficiência o direito de contratação a partir de 5ª vaga conforme decisão do Supremo Tribunal Federal.

4.2 Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de inscrever-se no Processo Seletivo, que visa contratação temporária na função cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

4.3 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 4.1, o candidato deverá informar expressamente sua deficiência no ato da inscrição e no momento em que for convocado para contratação, apresentar - sob suas expensas - via original de Atestado de Saúde e Laudo Médico atestando compatibilidade com as atribuições da função pretendida.

4.3.1 O Atestado de Saúde tem validade de 90 (noventa) dias.

4.3.2 No Laudo Médico deve constar:

- a) espécie da deficiência;
- b) grau da deficiência;
- c) o código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças - CID;
- d) a data de expedição do Laudo;
- e) assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emitiu o laudo.

4.4 O candidato cuja deficiência for considerada, pela Perícia Médica, incompatível com as atribuições da função, perderá a vaga a qual estava concorrendo, e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

4.5 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas, passíveis de correção, através do uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.6 O candidato com deficiência, após ser convocado para assumir a vaga, não poderá solicitar amparo especial, com base na deficiência indicada no ato da inscrição.

**4.7 O candidato que não comprovar a deficiência informada no ato da inscrição, perderá a vaga a qual estava concorrendo, no entanto, permanecerá na classificação das vagas de ampla concorrência.**

4.8 As informações gerais acerca do presente Edital também são pertinentes às pessoas com deficiência, objetivando não ferir o princípio da isonomia.

Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brigadiero Rocha, 2777 - Centro  
Guarapuava/PR | (42) 3621-3029  
www.guarapuava.pr.gov.br



**GUARAPUAVA**  
Secretaria de Administração

4.9 Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para assumir as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as mesmas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada Edital.

#### 5. Da Função

5.1 As funções de que trata o presente Edital para contratação de **Assistente Social – 30 h, Psicólogo – 40 h, Enfermeiro e Técnico de Enfermagem** são específicas para atuar na área relacionada ao combate e prevenção à violência contra a mulher.

5.2 Descrição sumária das atribuições da função e grau de instrução:

a) Assistente Social: **Prestar serviço de âmbito social, identificando e analisando necessidades e aplicando métodos e processos básicos de serviço social. Coordenar e executar as tarefas pertinentes à política de benefícios dos servidores, bem como a coleta de dados para sua reformulação e ampliação. Grau de Instrução: Superior completo em Serviço Social e Registro no Conselho Regional de Serviço Social.**

b) Psicólogo: **Procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional; emite parecer técnico, programa, desenvolve e acompanha serviços, participa de equipe multiprofissional. Grau de Instrução: Superior completo em Psicologia e Registro no Conselho Regional de Psicologia.**

c) Enfermeiro: **Executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva. Desenvolver atividades nos programas de saúde pública nas unidades de atendimento vinculados a Secretaria Municipal de Saúde (UBS, ESF, SAE, AMPDS, Urgência Municipal, Melhor em casa, Ambulatório de Curativos, CAPS, e Centro de Saúde da Mulher) e/ou outra a ser incorporada ao quadro da Secretaria Municipal de Saúde. Prestar serviços nas Unidades de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, como Urgências, UPA e SAMU, de acordo com a escala definida pela Secretaria Municipal de Saúde : Grau de Instrução: Ensino Superior no Curso de Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).**

d) Técnico de Enfermagem: **Exercer e acompanhar os serviços de nível médio técnico atribuídas a equipe de enfermagem nas Unidades de atendimento vinculados a Secretaria Municipal de Saúde (UBS, ESF, SAE, AMPDS, Urgência Municipal, Melhor em casa, Ambulatório de Curativos, CAPS) e ou outras a serem incorporadas ao quadro a Secretaria Municipal de Saúde. Prestar serviços nas Unidades de pronto – atendimento 24 horas (Urgência Municipal, UPA e SAMU), de acordo com a escala definida pela Secretaria Municipal de Saúde, zelando pelas metas e rotinas de trabalho, para auxiliar no atendimento aos pacientes. Grau Instrução: Nível médio: Curso de Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem(COREN)**

Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brigadiero Rocha, 2777 - Centro  
Guarapuava/PR | (42) 3621-3029  
www.guarapuava.pr.gov.br



**GUARAPUAVA**  
Secretaria de Administração

#### 6. Dos Requisitos para Inscrição, Documentação e Avaliação

6.1 Para inscrever-se no Processo de Seleção Simplificado - PSS, previsto neste Edital, a função de **Assistente Social, Psicólogo e Enfermeiro**, deverá observar os seguintes requisitos:

a) Ensino Superior Completo (Certificado ou Diploma) na área, mais especialização em nível de pós-graduação – *strictu sensu* (Certificado) – 70 (setenta) pontos;

b) Ensino Superior Completo (Certificado ou Diploma) na área, mais especialização em nível de pós-graduação – *lato sensu* (Certificado) – 60 (sessenta) pontos;

c) Ensino Superior Completo (Certificado ou Diploma) na área - 50 (cinquenta) pontos;

6.2 Experiência profissional no serviço público ou privado na função – 10 (dez) pontos;

6.2.1 A comprovação da experiência profissional será feita através de declaração de tempo de serviço atualizada emitida pelo órgão público ou privado, ou seja com data posterior a data deste edital.

6.2.2. A pontuação terá o limite de 10 (dez) pontos, sendo 2 (dois) pontos a cada ano de efetivo exercício.

6.3 Cursos de Educação Continuada e Permanente na área de atuação - máximo 20 (vinte) pontos;

6.3.1 Somente serão pontuadas as atividades desenvolvidas no interstício de **25/03/2019 a 24/03/2021**, mediante apresentação de certificado de conclusão.

6.3.2. A pontuação terá o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 2 (dois) pontos a cada 08 (oito) horas, não sendo considerados certificados com carga horária inferior a 8 (oito) horas.

6.4 Não serão aceitas declarações e outros documentos de conclusão de curso para comprovação dos requisitos, além daqueles descritos nos itens **6.1 e 6.3**, salvo a apresentação de certidão de graduação acompanhado do registro profissional junto ao Conselho de Classe.

6.5 Para inscrever-se no Processo de Seleção Simplificado - PSS, previsto neste Edital, a função de **Técnico de Enfermagem**, deverá observar os seguintes requisitos:  
6.5.1 Preencher todos os dados solicitados no cadastro de inscrições.

6.5.2 Possuir escolaridade exigida conforme os itens abaixo, no ato da inscrição, com a pontuação máxima de 70 (setenta) pontos:



**GUARAPUAVA**  
Secretaria de Administração

a) Ensino Superior Completo (Certificado ou Diploma), mais Curso Técnico em Enfermagem (Certificado) – 70 (setenta) pontos;

b) Ensino Superior Incompleto (Histórico Escolar ou declaração de matrícula atualizada), mais Curso Técnico em Enfermagem (Certificado) – 60 (sessenta) pontos;

c) Ensino Médio Completo (Certificado), mais Curso Técnico em Enfermagem (Certificado) - 50 (cinquenta) pontos;

6.6 Experiência profissional no serviço público ou privado na função – 10 (dez) pontos;

6.6.1 A comprovação da experiência profissional será feita através de declaração de tempo de serviço atualizada emitida pelo órgão público ou privado, ou seja com data posterior a data deste edital.

6.6.2. A pontuação terá o limite de 10 (dez) pontos, sendo 2 (dois) pontos a cada ano de efetivo exercício.

6.7 Cursos de Aperfeiçoamento na área de atuação - máximo 20 (vinte) pontos.

6.7.1 Somente serão pontuadas as atividades desenvolvidas no interstício de **25/03/2019 a 24/03/2021**.

6.7.2. A pontuação terá o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 2 (dois) pontos a cada 08 (oito) horas, não sendo considerados certificados com carga horária inferior a 8 (oito) horas.

6.7.3 Demonstrativo da Pontuação das funções de **Assistente Social, Psicólogo e Enfermeiro** - (até no máximo 100 pontos):

Títulos	Pontos	Até o máximo
<b>I – Escolaridade (obrigatório)</b>		
a) Ensino Superior Completo (Certificado ou Diploma) na área, mais especialização em nível de pós-graduação – <i>strictu sensu</i> (Certificado) – 70 (setenta) pontos	70	70

Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brigadiero Rocha, 2777 - Centro  
Guarapuava/PR | (42) 3621-3029  
www.guarapuava.pr.gov.br



**GUARAPUAVA**  
Secretaria de Administração

b) Ensino Superior Completo (Certificado ou Diploma) na área, mais especialização em nível de pós-graduação - <i>lato sensu</i> (Certificado) - 60 (sessenta) pontos	60	60
c) Ensino Superior Completo (Certificado ou Diploma) na área, 50 (cinquenta) pontos;	50	50
<b>II - Experiência profissional no serviço público ou privado na função</b>		
Pontuação de 10 (dez) pontos - Declaração atualizada - 2 (dois) pontos a cada ano de efetivo exercício.	10	10
<b>III - Educação Continuada e Permanente na área de atuação</b>		
Pontuação de 2 (dois) pontos a cada 08 (oito) horas, máximo de 20 (vinte) pontos	20	20
<b>III - Total</b>		<b>100</b>

6.7.4 Demonstrativo da Pontuação da função de **Técnico de Enfermagem** - (máximo 100 pontos):

Títulos	Pontos	Até o máximo
<b>I - Escolaridade (obrigatório)</b>		
a) Ensino Superior Completo (Certificado ou Diploma), mais Curso Técnico em Enfermagem (Certificado) - 70 (setenta) pontos;	70	70
b) Ensino Superior Incompleto (Histórico Escolar ou declaração de matrícula atualizada), mais Curso Técnico em Enfermagem (Certificado) - 60 (sessenta) pontos;	60	60
c) Ensino Médio Completo (Certificado), mais Curso Técnico em Enfermagem (Certificado) - 50 (cinquenta) pontos;	50	50

Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro  
Guarapuava/PR | (42) 3621-3029  
www.guarapuava.pr.gov.br



**GUARAPUAVA**  
Secretaria de Administração

<b>II - Experiência profissional no serviço público ou privado na função</b>		
Pontuação de 10 (dez) pontos - Declaração atualizada - 2 (dois) pontos a cada ano de efetivo exercício.	10	10
<b>III - Aperfeiçoamento Profissional na área de atuação</b>		
Pontuação de 2 (dois) pontos a cada 08 (oito) horas, máximo de 20 (vinte) pontos	20	20
<b>III - Total</b>		<b>100</b>

### 7. Da Classificação e Divulgação

7.1 Somente serão classificados os candidatos aprovados que obtiverem no mínimo 50 (cinquenta) pontos.

7.2 O resultado do PSS com a Classificação dos Candidatos será divulgado até **15/04/2021**, em Edital próprio, no site oficial do Município de Guarapuava [www.guarapuava.pr.gov.br](http://www.guarapuava.pr.gov.br) e no Boletim Oficial do Município.

7.3 O Município convocará os candidatos por ordem de classificação, por meio do endereço eletrônico [www.guarapuava.pr.gov.br](http://www.guarapuava.pr.gov.br), com prazo de **10 (dez) dias** para entrega de documentação para contratação, dentro da sua previsão de necessidade, conforme cronograma previsto pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde.

7.4 Será de responsabilidade do Município o levantamento das vagas, bem como a elaboração de Edital específico para sua divulgação.

7.5 Os candidatos serão listados de acordo com a pontuação alcançada.

**7.6. Haverá duas listas de classificação: a primeira contendo a pontuação das pessoas com deficiência e a segunda, com a pontuação dos deficientes e dos demais candidatos, observada a ordem de classificação.**

7.6 Haverá uma única lista de classificação com a pontuação dos candidatos, observada a reserva de vagas às pessoas com deficiência.

7.6.1 Os candidatos serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação, em ordem decrescente, e convocados para contratação de acordo com a classificação e a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde.

Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro  
Guarapuava/PR | (42) 3621-3029  
www.guarapuava.pr.gov.br



**GUARAPUAVA**  
Secretaria de Administração

7.7 Em caso de empate de notas, na classificação geral dos aprovados, terá preferência o candidato com:

7.7.1 Maior idade;

7.7.2 Menor nº da inscrição neste processo;

7.7.3 Maior tempo de atividade profissional.

7.8 A inaptidão temporária na ocasião do chamamento, atestada pelo médico, não prejudicará o chamamento dos demais classificados, e o candidato inapto temporário terá sua classificação mantida.

7.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos pertinentes a este Processo no site do Município de Guarapuava.

### 8. Dos Recursos

8.1 Serão aceitos questionamentos sobre a classificação, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens abaixo:

8.1.1 Os questionamentos devem estar devidamente fundamentados e apresentados, preferencialmente, em formulário específico, que estará disponível no site do Município conforme no Anexo II deste Edital;

**8.1.2 O recurso deverá ser preenchido e enviado no email [ndrh.png@hotmail.com](mailto:ndrh.png@hotmail.com), nas 48 horas, imediatamente após a divulgação da lista de classificação e pontuação no site oficial do Município, conforme anexo II;**

8.1.2 O recurso deverá ser preenchido e anexado ao protocolo digital inicial realizado pelo candidato dentro no prazo específico estabelecidos para recursos, **nos dois dias**, imediatamente após a divulgação da lista de classificação e pontuação no site oficial do Município, conforme anexo II

8.1.3 Não serão aceitos questionamentos protocolados fora do prazo, bem como aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados ou encaminhados de forma diferente do estabelecido nos itens anteriores;

8.1.4 Serão desconsiderados questionamentos relativos ao preenchimento do cadastro de inscrição pelo candidato.

8.2 Os Recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação e Julgamento do PSS, que emitirá Parecer Conclusivo.

Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro  
Guarapuava/PR | (42) 3621-3029  
www.guarapuava.pr.gov.br



**GUARAPUAVA**  
Secretaria de Administração

8.3 Julgado procedente o recurso, será emitida nova Lista de Classificação. A Classificação Final será publicada no site [www.guarapuava.pr.gov.br](http://www.guarapuava.pr.gov.br) e no Boletim oficial do Município.

### 9. Da Contratação

9.1 No momento em que o candidato classificado for convocado deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos em Edital, portando documentação solicitada, conforme o item 9.3.5

9.2 A distribuição das vagas quando houver necessidade, será em Sessão Pública, obedecendo a ordem de classificação, coordenada pelos representantes da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres e do Departamento de Recursos Humanos do Município.

9.3 O candidato para assumir suas funções deverá comprovar os seguintes requisitos:

9.3.1 Ter nacionalidade brasileira ou em processo de naturalização;

9.3.1.1 Poderá concorrer quem comprovar residência fixa no Brasil e apresentar documentação em trâmite, perante a Polícia Federal para naturalização no prazo de 120 dias.

9.3.2 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 60 (sessenta) anos na data da contratação em decorrência do isolamento compulsório, previsto no art. 1º do Decreto Municipal nº 8507/2021;

9.3.3 Não pertencer ao grupo de risco estipulados nos Incisos II, III, e IV do Decreto Municipal nº 8507/2021;

9.3.4 Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em Lei, quando for o caso;

9.3.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

9.3.6 Apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) 02 fotos 3x4 recentes;
- b) RG;
- c) CPF e CPF filhos;
- d) PIS/PASEP;
- e) Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- f) Certificado de Reservista;
- g) Carteira de Trabalho;
- h) Laudo Médico Pré-Admissional;
- i) Documentos comprobatórios de Escolaridade exigidos;
- j) Para a pessoa com Deficiência - atestado de Saúde;
- l) Comprovante de endereço atual;
- m) Registro nos respectivos conselhos profissionais;

Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro  
Guarapuava/PR | (42) 3621-3029  
www.guarapuava.pr.gov.br



**GUARAPUAVA**  
Secretaria de Administração

n) Extrato do NIS.

9.4 Quando convocado para a Contratação, o candidato deve apresentar, sob suas expensas, Atestado de Saúde de aptidão física e mental, expedido por Médico registrado no Conselho de Medicina. Podendo ser solicitados exames complementares, a critério da Perícia Médica, sob as expensas dos candidatos.

9.5 No ato de sua contratação, o candidato deverá preencher Declaração de não Acúmulo de Cargo ou função pública.

9.6 O Contrato de Trabalho será único e estabelecido nos termos da Lei n.º 1980/2011, em Regime Celetista, para uma carga horária semanal de **30h (vinte) horas para a função de Assistente Social, 40 (quarenta) horas para a função de Psicólogo, 40 (quarenta) horas para a função de Enfermeiro e 40 (quarenta) horas para a função de Técnico de Enfermagem**

### 10. Das Disposições Gerais

10.1 Na convocação para escolha de vagas quando houver será respeitada rigorosamente a ordem de classificação.

10.2 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargo ou função pública, nos termos das Constituições Federal e Estadual.

10.3 Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação será excluído do Processo Seletivo Simplificado, ou se já contratado será feita rescisão contratual.

10.4 Perderá a vaga, o candidato que não apresente Atestado de Saúde acompanhado de Laudo Médico no caso de Pessoas com deficiência no momento da convocação;

10.5 É de responsabilidade do candidato manter atualizado no Departamento de Recursos Humanos do Município endereço, número válido de telefone e e-mail.

10.6 O candidato será eliminado da Lista de classificação se, nos últimos 02 (dois) anos, tiver se enquadrado em uma das situações:

- a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo com ampla defesa;
- b) Rescisão Contratual, após Sindicância;
- c) Rescisão Contratual em Regime Especial por ausência ao serviço por mais de 30 (trinta) dias, consecutivos ou alternados no ano, sem motivo justificado, e demais situações previstas em Lei;

Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro  
Guarapuava/PR | (42) 3621-3029  
www.guarapuava.pr.gov.br



**GUARAPUAVA**  
Secretaria de Administração

d) Não receber pontuação e ter sua inscrição indeferida neste PSS.

**10.7 O candidato não poderá ser novamente contratado com fundamento no art. 14, inciso II da Lei Municipal nº 1980/2011, antes de decorridos doze meses do encerramento do contrato anterior.**

10.8 O Processo de Seleção Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

10.9 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma.

10.10 Pautados no interesse público e na necessidade urgente, plenamente justificado, mesmo depois de ter escolhido a vaga e contratado, poderá o candidato ser remanejado para outro local de trabalho, caso venha ter prejuízo no atendimento a população.

10.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Julgamento do PSS, "ad referendum" do Prefeito Municipal.

Guarapuava, 17 de março de 2021.

.....  
**PRESIDENTE DA CAJ**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE VAGAS**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO	Nº Vagas	Lotação
ASSISTENTE SOCIAL	02	CREAS
	01	CRAS II
	01	CRAS III
	01	CRAS IV
<b>TOTAL</b>	<b>05</b>	

FUNÇÃO	Nº Vagas	Lotação
PSICÓLOGO	01	CREAS
<b>TOTAL</b>	<b>01</b>	

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro  
Guarapuava/PR | (42) 3621-3029  
www.guarapuava.pr.gov.br



**GUARAPUAVA**  
Secretaria de Administração

FUNÇÃO	Nº Vagas	Lotação
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	Urgência Primavera
	02	UPA Batel
	01	Adão Kaminski
	01	Bonsucesso
	01	Boqueirão
	01	Colibri
	01	Entre Rios
	01	Feroz
	01	Jardim Araucária
	01	Jordão
	01	Parque das Árvores
	01	Planalto
	01	Programa Melhor em Casa
	01	Recanto Feliz
	01	Residencial 2000
	01	Santa Cruz
	01	Vila Bela
	01	Vila Carli
	01	Xarquinho I
	<b>TOTAL</b>	<b>20</b>

FUNÇÃO	Nº Vagas	Lotação
PSICÓLOGO	01	Vila Bela
	01	Xarquinho I
<b>TOTAL</b>	<b>02</b>	

FUNÇÃO	Nº Vagas	Lotação
ASSISTENTE SOCIAL	01	CAPS AD
<b>TOTAL</b>	<b>01</b>	

FUNÇÃO	Nº Vagas	Lotação
ENFERMEIRO	03	Departamento de atenção a Saúde (DAS)
	01	Departamento de Urgência e Emergência(DUE)
<b>TOTAL</b>	<b>04</b>	

Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro  
Guarapuava/PR | (42) 3621-3029  
www.guarapuava.pr.gov.br



**GUARAPUAVA**  
Secretaria de Administração

ANEXO II

Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro  
Guarapuava/PR | (42) 3621-3029  
www.guarapuava.pr.gov.br



**GUARAPUAVA**  
Secretaria de Administração

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021**

FUNÇÃO: ( ) ASSISTENTE SOCIAL ( ) PSICÓLOGO ( ) ENFERMEIRO ( ) TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

FONE \_\_\_\_\_

Número de Inscrição: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

( ) Classificação Preliminar dos candidatos

ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

Assinatura

Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro  
Guarapuava/PR | (42) 3621-3029  
www.guarapuava.pr.gov.br



**Prefeitura Municipal de Nova Tebas**

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 038/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE CHOCOLATE A SEREM DISTRIBUÍDAS PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, BEM COMO PARA TODOS OS FUNCIONÁRIOS PERTENCENTES AO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO."

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo período de 30 (trinta) dias.

**PAGAMENTO:** O pagamento será em até 15 (quinze) dias após a entrega do produto e respectiva emissão da nota fiscal.

**CONTRATADO:** BALU SUPERMERCADO LTDA

**CNPJ/MF:** 04.388.440/0001-19

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.082,50 (doze mil e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

06.001.12.361.1201.1.055.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

04.008.04.122.0401.2.141.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	CAIXA DE CHOCOLATE (BOMBOM) PESO APROXIMADO DE 250 GRAMAS.	CX	1.350,00	8,9500	12.082,50
			<b>Total:</b>		<b>12.082,50</b>

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Nova Tebas, 24 de março de 2021.

**ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS**

Gabinete do Prefeito  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail:  
clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



**Prefeitura Municipal de Nova Tebas**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021**  
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 038/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE CHOCOLATE A SEREM DISTRIBUÍDAS PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, BEM COMO PARA TODOS OS FUNCIONÁRIOS PERTENCENTES AO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

Com fundamento nas informações constantes em Solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Governo e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, datado de 22/03/2021, e recebido pela Comissão de Licitação no dia 23/03/2021, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a aquisição do objeto supramencionado, **perfazendo o valor de R\$ 12.082,50** (doze mil e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), tendo como contratada a empresa **BALU SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.388.440/0001-19**. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, 24 de março de 2021.

**ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS**

Gabinete do Prefeito  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail:  
clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



**Prefeitura Municipal de Nova Tebas**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 038/2021**

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021**

**REF:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE CHOCOLATE A SEREM DISTRIBUÍDAS PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, BEM COMO PARA TODOS OS FUNCIONÁRIOS PERTENCENTES AO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

A documentação referente à **Dispensa de Licitação nº 015/2021** atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº **015/2021**, para a aquisição do objeto supramencionado com a empresa **BALU SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.388.440/0001-19**, perfazendo o VALOR TOTAL de R\$ 12.082,50 (doze mil e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

**PUBLIQUE-SE.**

Nova Tebas, 24 de Março de 2021.

**ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS**

Gabinete do Prefeito  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail:  
clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



### ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 028/2021, elaborado pela Modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 012/2021, que tem por objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E HOSPEDAGENS DURANTE VIAGENS DE SERVIDORES PARA CUMPRIR AGENDAS FORA DO ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXO", pela Proposta mais Vantajosa para o Valor por Menor Preço do lote representado pelo maior percentual de desconto sobre os preços das tarifas do dia solicitado, conforme especificado no Edital e com Base no Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto ao licitante:

**FORNECEDOR:** ACACIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ: 21.917.319/0001-56  
**SALDO ESTIMADO PARA FORNECIMENTO:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).  
**PERCENTUAL DESCONTO OFERTADO TENDO COMO BASE PREÇO DA TARIFA DO DIA SOLICITADO:** 16,50%.

#### LOTE ÚNICO

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	U.M.	PERCENTUAL DE DECONTO OFERTADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS	UN	16,50%	R\$ 50.000,00
2	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM FORA DO ESTADO DO PARANÁ	SV	16,50%	R\$ 30.000,00

VALOR TOTAL ESTIMADO ADJUDICADO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com o preço referencial integrante do procedimento licitatório, perfazendo assim um total estimado de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

Dê-se a publicação devida.

Município de Nova Tebas, 24 de março de 2021.

FELIPE VUJANSKI

PREGOIEIRO

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: licitacao@novatebas.pr.gov.br



### HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório nº 028/2021, elaborado pela Modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 012/2021, que tem por objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E HOSPEDAGENS DURANTE VIAGENS DE SERVIDORES PARA CUMPRIR AGENDAS FORA DO ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXO" pela Proposta mais Vantajosa para o Valor por Menor Preço do lote, representado pelo maior percentual de desconto sobre os preços das tarifas do dia solicitado, conforme especificado no Edital e com Base no Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o objeto ao licitante:

**FORNECEDOR:** ACACIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ: 21.917.319/0001-56  
**SALDO ESTIMADO PARA FORNECIMENTO:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).  
**PERCENTUAL DESCONTO OFERTADO TENDO COMO BASE PREÇO DA TARIFA DO DIA SOLICITADO:** 16,50%.

#### LOTE ÚNICO

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	U.M.	PERCENTUAL DE DECONTO OFERTADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS	UN	16,50%	R\$ 50.000,00
2	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM FORA DO ESTADO DO PARANÁ	SV	16,50%	R\$ 30.000,00

VALOR TOTAL ESTIMADO HOMOLOGADO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com o preço referencial integrante do procedimento licitatório, perfazendo assim um total estimado de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

Dê-se a publicação devida.

Município de Nova Tebas, 24 de março de 2021.

ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR

Gabinete do Prefeito  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



### AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Procedimento Licitatório nº 040/2021

O Município de Nova Tebas, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA GREGA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 887611/2019/MTUR/CAIXA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO.

**DATA DE ABERTURA:** 12 de abril de 2021 às 09h00min (nove horas).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Empreitada por Preço Global.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 523.752,75 (quinhentos e vinte e três mil setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

**INFORMAÇÕES:** O Edital com as Especificações encontram-se na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, sito a Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro, em Nova Tebas - Paraná. Fone: (42) 3643-1109, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h15min às 17h00min disponibilizado também no seu inteiro teor pelo site [www.novatebas.pr.gov.br](http://www.novatebas.pr.gov.br).

Nova Tebas, 24 de março de 2021.

ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



### GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 56/2021  
Inexigibilidade Nº 52/2021

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA, ORTOPEDIA E RADIOLOGIA.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 52/2021 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 52/2021, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa MAZIEIRO E CAVALHERI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.904.059/0001-32, no valor de R\$ 2.395.200,00 (dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil e duzentos reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporá-PR, 23 de março de 2021.

ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000  
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



### GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 57/2021  
Inexigibilidade Nº 53/2021

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA GERAL.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 53/2021 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 53/2021, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa J.A.PEREIRA NETTO - CLINICA MEDICA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.531.802/0001-23, no valor de R\$ 2.093.389,20 (dois milhões e noventa e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporá-PR, 24 de março de 2021.

ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000  
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

>> classificados  
**Correio do Cidadão**  
Alguém te procura. Você só precisa ser visto.  
ANUNCIE | comercial@correiodocidadao.com | 42 3304 3218